

ATA N.º 18/2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2020

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Cristina Maria Luís Leitão, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves e Rogério Manuel Dias Cação, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do dia: -----

----- Ponto Único - Época Balnear e funcionamento das praias do concelho em 2020 – Pelouro da Administração Geral. -----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezasseis horas e dez minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Nuno Cativo, Chefe da Divisão de Energia e Ambiente, Nuno Carvalho, Técnico Superior de Ambiente da Divisão de Energia e Ambiente, e José António Rodrigues, Comandante Operacional Municipal da Proteção Civil. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

Ponto Único - Época Balnear e funcionamento das praias do concelho em 2020 – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 549/2020: Relativamente à época balnear e funcionamento das praias do concelho em 2020, usaram da palavra os senhores adiante designados:-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Comunicou que solicitou a presença do senhor Chefe de Divisão de Energia e Ambiente, Engenheiro Nuno Cativo e do senhor Engenheiro Nuno Carvalho na medida em que estão a acompanhar a preparação da época balnear e a candidatura das praias com Bandeira Azul. Informou que participou numa reunião, por videoconferência, com a Agência Portuguesa do Ambiente, com representantes de outros concelhos e técnicos municipais, destacando a definição dos apoios através de protocolos que podem vir a existir entre a Agência Portuguesa do Ambiente e os municípios que ainda não tivessem recebido a transferência de competências. Informou que contestou e que manifestou o seu desagrado ao senhor Secretário de Estado, Duarte Cordeiro, que referiu e deu a entender que tendo em conta as opiniões dos municípios essa decisão deverá ser alterada. Acrescentou que outra indefinição está relacionada com a ausência de quantificação desta medida, o que não poderá ser impedimento para que a aproveitemos para apoiar em termos financeiros os recursos que temos de aplicar e apoiar os concessionários de praia. Referiu que a apreciação do período da época balnear se transformou numa situação incómoda, tendo em conta

que os outros concelhos definiram a época balnear de 27 de junho a 13 de setembro, datas que defende até para estar em sintonia com os concelhos vizinhos, mas gostaria de colocar a matéria à consideração da Câmara, sabendo que as datas propostas pelos concessionários são de 01 de julho a 31 de agosto. Disse que outras questões com impacto significativo, em relação ao funcionamento das praias, são as intervenções que os técnicos e os serviços estão a preparar e a desenvolver, tendo sugerido que pudessem relatar o que está a ser feito, para dar alguma tranquilidade, mesmo sabendo que alguns trabalhos possam estar um pouco atrasados.-----

Senhor Nuno Carvalho, Técnico Superior da Divisão de Energia e Ambiente:

- Disse que os trabalhos de preparação da época balnear, este ano, serão mais exigentes por causa da pandemia Covid-19. Informou que com a publicação do Decreto-Lei n.º 24/2020, na passada segunda-feira, atualmente em vigor, já foram identificadas vinte e uma determinações às quais os municípios e os concessionários têm de dar respostas. Acrescentou que, para além do já referido, nas praias de Bandeira Azul, a Coordenação Internacional determinou a criação de um novo critério denominado Covid-19 que demonstra ser possível garantir o galardão de qualidade nas praias dos municípios que se candidatam e que assenta, essencialmente, em evidenciar o cumprimento das determinações governamentais, regionais e locais, relativamente à minimização de transmissão do vírus, que não é mais senão evidenciar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 24/2020. Transmitiu que se está a trabalhar, nomeadamente a conceber e a produzir, a informação a colocar nos acessos às praias e nos balneários. Disse que também se está a aguardar um painel informativo da Agência Portuguesa do Ambiente que se pretende que seja comum a todas as zonas balneares que poderemos ou não incorporar na informação que já trabalhamos, acrescentou que há outras exigências, ao nível da higienização de papeleiras, casas de banho públicas, estrados, que serão acomodadas pela empresa que este ano vai fazer a prestação de serviços de limpeza de praias conforme já acordado, que vai ter início dia 01 de julho, o que do ponto de vista técnico e operativo faria com que o dia 27 de junho fosse o ideal.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Solicitou à Câmara que se pronunciasse quanto às datas da época balnear.-----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Confessou que precisava de uma outra abordagem ao Decreto-Lei n.º 24/2020, nomeadamente quais as adaptações necessárias, porque do ponto de vista legal existe uma série de obrigatoriedades que a Câmara desconhece e seria pertinente ter o ponto de vista técnico das questões práticas e mais operacionais. Disse que acerca da possibilidade de celebração de protocolos entre a Agência Portuguesa do Ambiente e os municípios o que considera mais importante será perceber que recursos a mais é que necessitam para recorrer ao dito protocolo, solicitando ao senhor Vereador com o Pelouro que informasse a Câmara sobre onde serão necessários os investimentos extraordinários por parte da autarquia. Quanto às datas da época balnear, disse que por não ter reunido com a Agência Portuguesa do Ambiente nem com os concessionários, desconhece as dificuldades dos concessionários caso se opte pela data de 27 de junho a 13 de setembro ao invés daquela a que eles se propõem. Disse que da sua parte e da parte da senhora Vereadora Cristina Leitão nesta matéria do início e término da época balnear poderia contar com consenso.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que naquele momento é impossível uma quantificação exata, que devem ser mais exigentes que em anos anteriores, mas não podem ficar à espera que definam os apoios que darão em termos do protocolo, vão concretizar e, depois, vão procurar recuperar alguns dos investimentos e algumas

das despesas dos concessionários, o propósito é aproveitar as oportunidades. Afirmou que há dois aspetos essenciais de preocupação, nomeadamente a circulação das pessoas, sabendo que não têm condições de duplicar os estrados, a estratégia será a de reduzir alguns espaços, fazer distinção entre circuitos de entrada e saídas da praia e devem investir muito na informação. Quanto à questão dos concessionários, confessou ter alguma dificuldade em apontar, conscientemente, quais as dificuldades. Afirmou que entende que a proposta dos concessionários será fruto daquilo que ouviram de alguns municípios que, com disponibilidade financeira, já avançaram com o apoio às despesas com os nadadores-salvadores. Disse que a exigência deverá ser a de se criar condições para que as pessoas venham a Peniche e seria um paradoxo abrir as concessões como bares e depois não assumirem as suas responsabilidades como apoios de praia, com vigilantes das praias. Informou que convidou o Capitão do Porto para estar presente na reunião com os concessionários de praia, porque uma das reivindicações que os concessionários fizeram foi a redução do número de nadadores-salvadores e isso não é competência da Câmara Municipal, mas sim da Autoridade Marítima. Solicitou aos técnicos que partilhassem com a Câmara o muito que está a ser preparado, aproveitando as dúvidas manifestadas pelos senhores Vereadores. -----

Senhor Chefe de Divisão de Energia e Ambiente, Nuno Cativo:

- Disse que o Decreto-Lei saiu no passado dia 25 de maio e que é efetivamente muito exigente, com muitos pontos onde se focarem, pontos para concessionários que têm competências e obrigações, nomeadamente a limpeza do areal, que até é feita pela Câmara durante toda a época balnear e que é uma ajuda superior a cem mil euros. Afirmou que o Decreto-Lei tem de ser lido com muita atenção e que, mesmo assim, pode suscitar algumas dúvidas sobre como implementar determinadas regras. Quanto ao protocolo, disse que, como técnico, o considera interessante a médio prazo. Acrescentou que na alínea d) do artigo 6.º é bastante claro que um dos deveres gerais das entidades concessionárias é assegurar a assistência a banhistas nas praias concessionadas e que depois, no n.º 2, diz que podem ser celebrados protocolos entre a Agência Portuguesa do Ambiente e as autarquias para o apoio à adoção de medidas decorrentes das obrigações previstas no Decreto-Lei, ficando no ar a hipótese, sem se definir qualquer regra, que depois se possa ressarcir os intervenientes, mas que a obrigação de colocar a assistência a banhistas é muito clara com a alínea d) do artigo 6.º. Afirmou que no artigo 19.º se definem que os postos de primeiros socorros são dos concessionários, que têm de estar dotados com termómetro, equipamentos de proteção individual e compreender uma área destinada ao isolamento de casos suspeitos da doença Covid-19, mas como todos sabem os postos de primeiros socorros são espaços pequenos com uma maca, farmácia sem espaço para isolamento, mas uma técnica da área da saúde com quem reuniram interpretou que o próprio posto poderá ser considerado como a área de isolamento e as pequenas assistências são realizadas com a farmácia no areal. Acrescentou que esta interpretação legal resolve uma das maiores dificuldades. Disse que outra das dificuldades foi a imposição de se identificarem entradas e saídas, exemplificou com a praia da Gamboa que foi o primeiro caso que avaliaram, mas declarou que cada praia é um caso diferente. Adiantou que outra questão que estaria a levantar dúvidas é a da carga da praia, dos chamados semáforos que no fundo são sinalizações com bandeira, que ainda está a ser estudada, mas não diz em lado nenhum que se a praia estiver com vermelho estará com uso interdito, uma vez que o vermelho assinala apenas que a praia se encontra a dois terços da sua capacidade e aqui impõe-se a questão da fiscalização. Disse que este Decreto-Lei se destina exclusivamente a áreas balneares, que no nosso caso são doze, sete de bandeira azul e duas não concessionadas, cujas responsabilidades que seriam eventualmente dos concessionários passam a ser da autarquia. -----

Senhor Nuno Carvalho, Técnico Superior da Divisão de Energia e Ambiente:

- Fez uma síntese do Decreto-Lei n.º 24/2020, apenas nos pontos em que são da competência da

Câmara, apoiar ou implementar, acrescentando que não iria descrever as obrigações dos concessionários. Começou por dizer que relativamente a parques e zonas de estacionamento será necessário criar e ordenar o estacionamento em zonas definidas como formais ou informais e assegurar a afixação de instruções de segurança em locais bem visíveis. Disse que ao nível dos acessos será de privilegiar a criação de zonas de entrada e de saída assinaladas de forma bem visível, fazer a divisão dos sentidos de circulação no piso. Ao nível das passadeiras, terá de se definir os sentidos de circulação e marcar a distância de um metro e meio, afixar a sinalização de cumprimento de distância de segurança, assegurar a limpeza e a desinfeção frequente das superfícies, já tratado com a empresa que fará o serviço de prestação de serviços de limpeza. Relativamente ao posto de primeiros socorros, disse que com o novo entendimento o mesmo será usado como local de isolamento de alguém suspeito com Covid-19, é necessário fazer um plano de contingência e identificar o local onde dirigir o suspeito, que não será mais que criar um conjunto muito simples de regras. Disse que acerca das instalações sanitárias, o Município tem de definir protocolos de higienização e sabão líquido para lavagem das mãos, informação do número máximo de utentes e de distanciamento físico, acrescentando que a sinalética já estava efetuada e, ainda, aumentar a frequência da higienização, uso de equipamentos de proteção individual pela equipa de limpeza. Afirmou que no que se concerne aos chuveiros, é obrigatório o uso de calçado, no areal tem de haver papeleiras de praia para deposição indiferenciada e seletiva de resíduos urbanos, com autocolantes a informar onde colocar as máscaras e luvas. Disse que será preciso disponibilizar cinzeiros de praia para recolha de beatas, higienizados diariamente em todas as doze praias, porque neste momento só existem dispensadores com cinzeiros de praia nas sete praias de bandeira azul. Acrescentou, ainda, que será necessário o uso de equipamentos de proteção individual pelas equipas de recolha dos resíduos urbanos, que será necessário afixar as regras de segurança da Direção Geral de Saúde, limpar e higienizar os chuveiros de acordo com as orientações dadas e que relativamente ao tiralô que habitualmente é colocado no Baleal Sul, será preciso lavá-lo no mar após cada utilização e que tanto o utente como o acompanhante terão de utilizar viseira. Disse, também, que o artigo 29.º proíbe a utilização de hipoclorito de sódio e biocidas, que, em seu entender, são um contrassenso, porque as orientações da Direção Geral de Saúde promovem o seu uso. Terminou afirmando que terá de haver bom senso da parte de todas as entidades envolvidas, mas que o foco estará na sensibilização dos utentes e do seu comportamento, de tal forma que o slogan é *“Tenha cuidado consigo e o respeito pelo outro. Seja um agente de saúde pública”*. -----

Senhor Vereador Rogério Cação:

- Disse que leu com atenção o Decreto-Lei e que o achou curiosamente simples, muito trabalhoso de aplicar e duvidoso do ponto de vista de eficácia. Disse que falaram no essencial e tocaram num ponto que é importante que é o comportamento cívico das pessoas e que isso irá determinar a eficácia das medidas. Declarou que grande parte do que foi dito vai depender muito mais do comportamento das pessoas, do que do investimento técnico que se possa fazer, porque as soluções são relativamente simples e exequíveis. Afirmou que considera que a grande aposta que tem de ser feita é a parceria com os concessionários, que há medidas da exclusiva responsabilidade deles e outras da exclusiva responsabilidade das autarquias, mas que terá de haver um espaço de interação entre as duas partes para que as regras de frequência nas praias sejam eficazes. Não consegue perceber como se controla o acesso às praias se não houver o tal comportamento cívico, ou melhor quem vai controlar o acesso sem colocar na praia autoridade. Acrescentou que o comportamento exemplar das pessoas durante o confinamento se deveu ao medo, as pessoas estavam assustadas, tinham medo e cumpriam as regras, mas que agora as pessoas já não estavam tão receosas e o cumprimento já não é seguido tão à risca. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Manifestou a sua preocupação, relativamente aos estacionamento. Perguntou se o estacionamento informal do Baleal irá sofrer intervenções para que cumpra as normas ao nível da organização e da sinalética. Disse que a indicação de multar todos quantos estejam estacionados fora das zonas formais ou informais é algo que ambicionam há muito tempo para que o estacionamento passe a ser um pouco mais regulado, mas terá que ser verificar se a multa, por si só, resolvera os problemas de estacionamento e de circulação. Partilhou uma preocupação que o Decreto-Lei não refere, que tem a ver com a utilização das praias por outros agentes que não os banhistas e nessa matéria é necessário saber o que as entidades dizem para ajudar, nomeadamente utilização de escolas de surf, de que forma irá coabitar com os banhistas, que escolas podem estar durante a época balnear, e isso cabe ao Município definir e dar resposta a todo um conjunto de questões e necessidades de organização. Terminou questionando qual será a atitude do Município, relativamente às zonas fora das áreas das praias balneares, fora das zonas concessionadas, porque lhe parece natural que as pessoas tenham tendência a frequentar as praias não concessionadas por haver tantas regras nas outras. Adiantou que a Câmara Municipal tem de procurar um protocolo de atuação para as zonas não concessionadas. -----

Senhor Vereador Mark Ministro:

- Manifestou a sua preocupação pelas zonas não concessionadas que também estão previstas no Decreto em análise e exemplificou com a informação sobre o estado de ocupação no acesso às praias que no artigo décimo segundo, no número quatro, diz claramente que no caso das não concessionadas a responsabilidade é inteiramente das autarquias locais. -----

Senhor Nuno Carvalho, Técnico Superior da Divisão de Energia e Ambiente:

-Disse que no âmbito da aplicação o número um do artigo dois é muito claro, aplica-se a todas as águas balneares identificadas como praias de banhos. Acrescentou que águas balneares são zonas de grande pressão de utilização balnear e onde há monitorização da qualidade de água, disse que praias de banhos são estas zonas, mas onde há nadador-salvador. Declarou que o número dois do artigo segundo é muito claro quando diz que se aplicam a todas as praias e que ao lermos os números um, dois e três do artigo vigésimo terceiro a pressão está no comportamento da própria pessoa, no utente da praia. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Disse que considerava que a solução passaria por aquilo que o senhor Vereador Filipe Sales havia referido anteriormente e que se tratava de uma campanha de marketing agressiva e explicativa aos utentes, visitantes e utilizadores. Disse que o manual das praias é demasiado denso, com muita informação e que, embora a Câmara o tivesse partilhado, poucas serão as pessoas que o irão ler. Afirmou que seria importante uma campanha de sensibilização, tal como o regulamento prevê nos primeiros artigos, uma campanha informativa. -----

Senhor Vereador Mark Ministro:

- Agradeceu o esclarecimento sobre as praias de banhos. Acrescentou que para todos os efeitos, contrariamente ao que é previsto no artigo décimo primeiro não existe nenhum método de cálculo para as restantes, pelo que não seremos capazes de identificar a capacidade de carga das zonas não concessionadas, que para as escolas de surf será um fator importante. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Informou que a Divisão de Obras Municipais e o Coordenador da Proteção Civil estão articulados de forma a fazerem essa avaliação, tendo ficado acordado na última reunião uma visita a todos os

espaços para a tomada de medidas de organização necessárias, precisamente porque a maior responsabilidade é nos espaços que não estão devidamente organizados. -----

Senhor Vereador Jorge Gonçalves:

- Agradeceu a explicação dos técnicos municipais e disse que tinha algumas dificuldades e questões, nomeadamente quanto aos estacionamento. Referiu que será importante perceber e ter uma noção, face ao Decreto-Lei e à realidade que vivemos, relativamente aos anos anteriores. ---

- Declarou que, em seu entender, um Decreto-Lei será sempre a obrigação mínima, o que não significa que não se possa ir mais além do mínimo definido por Lei. Disse que os concessionários vão ter custos acrescidos e um problema, a redução da sua atividade económica, pelo que compreende as suas preocupações, e seria importante que a autarquia verificasse em que questões poderá ajudar a resolver, até porque, de acordo com o artigo sexto, existe a possibilidade de ir junto da Agência Portuguesa do Ambiente celebrar um protocolo, do ponto de vista financeiro, para cobrir alguma utilização de meios financeiros que possa colocar nesta situação. -----

- Disse que a Câmara deverá ter alguma sensibilidade do ponto de vista das coisas que os concessionários nos vão colocar na reunião das seis e meia e saber dizer à Agência Portuguesa do Ambiente que a transferência de competências era para uma situação normal e não para a situação anormal que vivemos. Acrescentou que não faz sentido que quem se proponha a aceitar a transferência de competências já este ano que fique impossibilitado de ter acesso a um protocolo do ponto de vista financeiro que possa ajudar a resolver os encargos que tomou a mais de quando tomou a decisão de aceitar a transferência de competências. -----

- Disse que se deve abrir a época balnear o mais possível vendo o que poderá representar, em termos de custos, o que os concessionários estão disponíveis para suportar e o que não estão dispostos a absorver e a responsabilizar-se para saber se a Câmara pode ajudar nessa matéria. ----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Manifestou a sua dificuldade em analisar alguns pontos de vista, porque se podem tratar de riscos acrescidos. Disse que se prevê uma campanha de sensibilização que possa ir além da que é proposta pela Agência Portuguesa do Ambiente e que concordava também com o senhor Vereador Rogério na medida da precaução e prevenção para se tentar influenciar o comportamento cívico das pessoas. -----

- Afirmou que, vendo os números a subir, não será fácil, haver uma grande apetência das pessoas para frequentarem cafés e restaurantes e a ultrapassarem os seus medos. -----

- Disse que considera que a Câmara Municipal não se deve disponibilizar, no imediato, para apoiar financeiramente os concessionários, mas que sendo um ano excepcional se deve assumir que a Câmara fará tudo o que puder, considerando que não se devem criar grandes expectativas, até porque o Orçamento Municipal não tem condições para aumentar os apoios e, este ano, a Câmara tem a exigência das candidaturas e dos fundos comunitários. Afirmou que, em seu entender, a Câmara deve manifestar abertura para discutir outros propósitos de colaboração, exemplificando com o plano de contingência. Quanto à época balnear disse que, tal como o vereador Jorge Gonçalves referiu, deveria a Câmara propor de 27 de junho a 13 de setembro, como nos concelhos vizinhos. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Disse que antes de tomar uma decisão acerca da data terá de ouvir os concessionários, que não concorda com a data proposta de 27 de junho a 13 de setembro, porque desconhece as dificuldades dos concessionários porque não tem informação suficiente para tomar essa decisão, pelo que o senhor presidente não poderá dizer que a Câmara tem essa posição. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Disse que alguns concessionários lhe manifestaram interesse em que a época balnear abrisse a 1 de julho, mas nem todos têm a mesma posição e que, na sua opinião, faz sentido que não se diga aos concessionários que a Câmara tem uma posição formal antes de estes serem ouvidos. Afirmou que o que lhe parece menos pacífica será a questão da vigilância, uma vez que os concessionários assumiram com o senhor Presidente que gostariam de partilhar, este ano por se tratar de uma situação excecional, essa despesa e obrigação que é deles. -----
Disse que, para além da vigilância assegurada pelos concessionários com os nadadores salvadores consideram que o Município deveria apostar na vigilância da costa durante todo ano. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que, em relação ao último ponto que a senhora vereadora abordou, manifestou por várias vezes essa mesma opinião, assumindo que a vigilância durante todo o ano, especialmente da Baía Norte e da Baía Sul, deveria ser uma referência de segurança a nível nacional, uma marca e que em seu entender teremos de caminhar para esse objetivo. -----

Senhor Vereador Rogério Cação:

- Relativamente à abertura da época balnear disse que, ainda que concorde que obviamente tenha de se ouvir os concessionários, concorda com a posição de princípio pelo facto de corresponder àquilo que é uma decisão do nosso território e que, portanto, independentemente de não se ter uma decisão tomada considera que se deve ir para a reunião com os concessionários com uma posição de princípio acrescentando que seria tão mau levar uma posição definida, como não levar posição nenhuma. -----
- Afirmou, ainda, que não concorda que a Câmara se substitua aos concessionários naquilo que são as suas responsabilidades específicas, mas que não vê com maus olhos que a Câmara possa reforçar essas responsabilidades e depois pensar outro tipo de apoios. -----
Quanto às zonas não concessionadas disse admitir que algumas delas pudessem ser utilizadas por escolas de surf, desde que reunissem condições de segurança, mas que será a Autoridade Marítima a decidir. -----
- Relativamente ao marketing agressivo que tem de ser feito, disse que tem de se encontrar na dicotomia “venha, mas venha com os devidos cuidados” por precisamos de animar a economia. -
- Declarou que o senhor Presidente deve ir aos restaurantes, que o próprio já o fez e mostrar que é seguro frequentar restaurantes porque, em seu entender, funciona muito a pedagogia do exemplo para desmontar medos, mostrando-se disponível para o acompanhar. -----

Senhor Vereador Jorge Gonçalves:

- Disse que também já deu a sua contribuição e foi ao restaurante, que temos é de ter os cuidados inerentes à situação. -----
- Quanto ao que foi dito afirmou que não vai assumir uma posição naquele mesmo dia porque também não sabe o que terão os concessionários para dizer e que, uma vez que a Câmara tem reunião na próxima segunda feira dia um de junho poderá perfeitamente ouvir os concessionários e decidir definitivamente na próxima reunião de Câmara. Acrescentou que em seu entender a época balnear deverá ser o mais alargada possível, mas que compreende que haja uma questão de princípio relativamente aos municípios da nossa região que estabeleceram uma data de princípio que se possa colocar. -----
- Afirmou que considera que, se pudermos, devemos reforçar os concessionários até porque os protocolos estão previstos para estas medidas que não foram transferidas para ninguém e o único argumento que podermos utilizar para não o fazer será o de não termos dinheiro. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Informou que a sua posição é essencialmente fundamentada pelas decisões dos concelhos vizinhos que, alguns deles, até alteraram a data que tinham prevista em função do aconselhamento da Agência Portuguesa do Ambiente. -----

- Concordou com o senhor Vereador Jorge em não tomar decisões sob pressão e em deixar para a próxima reunião de Câmara a tomada de uma decisão devidamente ponderada e informada, depois de auscultados os concessionários. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 550/2020: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo vinte horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo.-----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de outubro de 2020, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
